

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”
CNPJ: 10.962.477/0001-01

Aos 24/04/2023, às 20:00 hs, em segunda convocação, na Rua: Lavinha de Jesus, 10 Quadra 275 - Vista Alegre - Novo Progresso/PA – Cep: 68.193-000 com o fim de reunir-se em Assembleia Geral, atendendo Edital de Convocação de 24/03/2023, todos os interessados, maiores e capazes, com o propósito de realizar este ato e, à entrada, assinaram a folha de presença.

Inicialmente, os presentes indicaram o Sr **WESLEY SAMUEL FERREIRA SOARES**, para presidir a assembleia que, tendo aceito, convidou a mim a Sra. **CÉLIA ZACCHI BIALAS** para secretariar o ato. Em seguida, o Presidente discorreu sobre o objetivo da reunião, que tem como pauta a eleição da nova diretoria para o próximo pleito, aprovação de contas, reforma estatutária, perguntando aos presentes se todos estariam de acordo, obtendo como resposta um assentimento unânime.

Pedi, então, o presidente que se fizesse a leitura das pautas apresentadas. Após a devida distribuição, a assembleia entrou em deliberação por meia hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso das pautas, onde também foi apresentado as chapas concorrendo para a nova diretoria. Decorrido o tempo solicitado e, após os esclarecimentos necessários, a assembleia aprovou com unanimidade. O presidente proclama o término da diretoria conforme última ata registrada, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos, aprovação das contas que não tiveram movimentação, lembrando o momento pandêmico e a dificuldade em que a instituição passou, aprovação da nova minuta estatutária consolidada, segue...

ESTATUTO REFORMADO

“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”

CNPJ: 10.962.477/0001-01

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Prazo, Fins

Art. 1º - **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, fundado em 24 de abril de 2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, social, tecnológico e de desenvolvimento humano e econômico, com sede provisória na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará, podendo estabelecer filiais, representações e núcleos em qualquer local do território nacional, mediante deliberação da Diretoria Executiva.

§ 1º - O **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, tem endereço da sede a Rua: Lavinha de Jesus, 10 Quadra 275 - Vista Alegre - Novo Progresso/PA – Cep: 68.193-000.

A entidade poderá estabelecer escritórios e filiais em todo o território nacional e no exterior, regidos pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

§ 2º - O prazo e duração do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, é indeterminado.



Art. 2º - As finalidades do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, consiste em:

- 2.1 - Dedicar-se a obras de promoção humana, beneficentes, filantrópicas e de assistência social, atuando em projetos de interesse público e de cunho social destinado à defesa da saúde, da educação, da cultura, da cidadania, do meio ambiente e do desenvolvimento social, dentre outros demandados pela comunidade circundante.
- 2.2 - Amparar e assistir pessoas pobres e carentes através de ações beneficentes e filantrópicas de caráter socioeconômico, tais como: concessão de auxílio material, com o fornecimento de gêneros alimentícios, remédios, vestuário, material escolar e didático, e utensílios domésticos.
- 2.3 Apoiar no auxílio de médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais da área de saúde, exames laboratoriais e despesas hospitalares, para as pessoas desprovidas de recursos.
- 2.4- Amparar e proteger a infância, a juventude e a terceira idade, promovendo ações de proteção à família, à infância e à adolescência.
- 2.5 - Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades assistenciais, promovendo e contribuindo para a formação e desenvolvimento de vida comunitária.
- 2.6- Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos a ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que a comunidade achar necessária.
- 2.7- Realizar programas, atendimentos, projetos e serviços, cursos e demais atividades na área de assistência social e demais políticas públicas, que fomentem a partir da cultura e tradições local, o fortalecimento de grupos produtivos e de geração de renda, visando minimizar as situações de exclusão, risco e vulnerabilidade social de indivíduos e famílias.
- 2.8 - Promover o voluntariado.
- 2.9 - Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, podendo firmar convênio com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas.

- 2.10 - Desenvolver atividades educacionais
- 2.11 - Oferecer e desenvolver cursos livres e de capacitação profissionalizante;
- 2.12 - Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação a todos incluindo os jovens e idosos.
- 2.13 - Promover a infância, a adolescência e a juventude, bem como desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida.
- 2.14 - Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, treinamentos, pesquisas e divulgação, eventos, e organizar feiras, exposições, workshop;
- 2.15 - Difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, da ética e da moral.
- 2.16 - Estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações referentes à Cultura e o bem-estar social.
- 2.17- Desenvolver atividades culturais, esportivas e recreativas.
- 2.18- Promover atividades culturais, de proteção ao meio ambiente e de incentivo à ecologia.
- 2.19 - Promover a Cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico e artístico.
- 2.20 - Organizar amostras culturais e artísticas e individuais, feiras, exposições, mostras de Arte e Cultura, permanentes, temporárias ou itinerantes.
- 2.21 - Organizar e produzir guias, manuais e publicações referentes à arte e Cultura.
- 2.22 - Montar e administrar museus e acervos artísticos e culturais, organizar e produzir guias, manuais e publicações referentes à arte e cultura.

2.23 - Favorecer a valorização de uma cultura de paz entre todos os povos, grupos étnico-raciais, grupos de convicção filosófica, crenças e confissões religiosas, preservando a liberdade de crença, a tolerância religiosa e o espírito de compreensão e respeito recíproco entre todas as convicções, crenças e religiões e suas filosofias.

2.24 - Colaborar com os poderes públicos e conselhos, dando-lhes subsídios para os problemas da comunidade, dos indivíduos e famílias beneficiários da política de assistência, pleiteando as respectivas soluções.

2.25 - Atuar de forma integrada e ou em parceria com os órgãos públicos e privados visando a realização de ações e obras de interesse social, para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social.

2.26 - Viabilizar convênios e recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza.

2.27 - Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza.

2.28 - Promover atividades que resultem no levantamento de fundos para atender às necessidades da entidade.

2.29 - Solicitar e receber doações voluntárias; contribuições de pessoa físicas e ou jurídica; juros bancários e outras receitas; captação e renúncias e incentivos fiscais; resultados de prestação de serviços; direitos autorais; receita de direitos autorais de produção de materiais promocionais; receita de comercialização de produtos.

2.30 - Celebrar convênios, acordos e contratos com organismos públicos ou privados, brasileiros ou estrangeiros, visando o permanente engrandecimento do legado civilizatório e cultural.

2.31 - Promover parcerias com entidades Governamentais para disseminar a Cultura e Capacitação profissional.

2.32 - Colaborar com instituições beneficentes de assistência social, através de parcerias e mantendo intercâmbio educacional, cultural, assistencial, beneficente e informativo.

2.33 - Apoiar e orientar Instituições do Terceiro Setor na disseminação da Cultura, fornecendo suporte e interlocuções entre o meio artístico e o mercado.

2.34 - Elaborar uma política ampla, para a comunidade no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as às autoridades competentes se necessário.

2.35 - Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias.

2.36 - Desenvolver na comunidade o interesse pela execução de projetos nas áreas cultural, artístico, educacional, esportiva, social, filantrópica, de meio ambiente, agricultura e pecuária e outras, visando a participação cidadã

Art. 3º - A fim de que cumprirá suas finalidades, o **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como receber doações, realizar eventos e atividades de captação de recursos.

3.1- Integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em suas atividades, projetos e parcerias, especialmente aqueles relacionados à promoção da cultura de paz, igualdade, educação, saúde e defesa do meio ambiente, reforçando seu papel no alcance das metas globais.

3.2 - Firmar convênios, contratos, termos de parcerias, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como receber doações, realizar eventos de captação de recursos.



3.3 - Atuar na promoção e defesa dos direitos digitais, proteção de dados pessoais e segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 4º - O quadro de Associados do **"INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS"**, é constituído da seguinte classificação:

4.1 - É socio fundador, pessoa física presente na assembleia de constituição da entidade.

4.2- É socio Efetivo, pessoa física, socio contribuinte, que tenha participado das atividades do **"INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS"**, por prazo não inferior a três(03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

4.3- É socio contribuinte, pessoa física que venha a solicitar a sua adesão e que venha a pagar anuidades.

4.4- É sócio voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do **"INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS"**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

4.5- É socio profissional, todos os artistas, artesões e profissionais do ramo de arte e cultura participantes do projeto ou programa do **"INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS"**, estando isento de pagamentos das anuidades.



4.6 - É sócio benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, que seja por atividade voluntária, que seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

4.7- É socio patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidade ou não.

4.8- Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III

Da Admissão, suspensão, exclusão e demissão

Art. 5º - Para admissão do socio, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

5.1- O Convite para efetivar o socio contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo conselho de administração e homologado pela Assembleia Geral, ao ter cumprido o prazo de três(03) anos de associado, conforme o artigo 9º do presente estatuto.

5.2- Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do **"INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS"**, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

5.2 a – advertência por escrito;

5.2 b – suspensão dos seus direitos por tempo determinado

5.3 c – exclusão do quadro de associado

5.3 - a advertência por escrito, será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

5.4- Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta(150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

5.5- Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de dose (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto a Assembleia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

5.6 - Quando do encaminhamento do associado para exclusão, o mesmo terá direito a defesa na Assembleia.

5.7- O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associados, após três(03) anos de afastamento.

5.8- Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigido a secretaria do **"INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS"**.

5.9- O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

5.10 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer **"INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS"**, o conselho de administração, poderá excluí-lo sem a necessidade de advertência ou suspensão.

5.11- Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito a defesa na Assembleia Extraordinária subsequente.



CAPÍTULO IV

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 6º - São direitos do associado:

6.1 – frequentar a sede da entidade;

6.2 – usufruir os serviços oferecidos pelo ***“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”***;

6.3 – participar das assembleias;

§ 1º - São deveres do associado:

1.1 – acatar as decisões da assembleia;

1.2 – atender os objetivos e finalidades do ***“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”***;

1.3 – zelar pelo nome do ***“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”***;

1.4 – participar das atividades do ***“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”***

§ 2º - Os associados poderão formar grupos de trabalho para desenvolver atividades como:



2.1 – serviços voluntários;

2.2 – realização de eventos de confraternização;

2.3 – grupos de estudos

Parágrafo único:

Para a realização das atividades, precisará comunicar a secretaria do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, indicando um responsável pelas atividades e como serão desenvolvidas, aguardar aprovação ou não da solicitação.

Capítulo V

Da estrutura administrativa

Art. 7º - O “INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”, e composta dos seguintes órgãos para sua administração:

7.1 – assembleias;

7.2 – Administração

7.3 – conselho fiscal

§ 1º - As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.



§ 2º - A administração é composta por quatro(4) membros, eleitos entre os sócios efetivos, com o mandato de quatro(04) anos.

§ 3º - O conselho fiscal é composto por dois(03) membros, eleitos entre os sócios efetivos, com mandato de quatro (04) anos.

Capítulo VI

Das assembleias

Art. 8º - As Assembleias podem ser gerais Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária, ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano.

- Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- 1 – eleger membros do conselho de Administração e Fiscal;
- 2 – destituir os membros do Conselho fiscal;
- 3 – aprovar balanços e contas;
- 4 – alterar o estatuto;
- 5 – a dissolução do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**



A Assembleia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**.

§ 2º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
- aprovar planos de trabalho
- demais assuntos de relevância

A convocação das Assembleias poderá ser realizadas da seguinte forma:

- por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede;
- por meio de circular entre os associados;
- por meio de publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos;
- pelas redes sociais da entidade;

As deliberações das Assembleias gerais poderão se dar da seguinte forma:

- 1 - na primeira convocação com no mínimo da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos;
- 2 - a segunda meia hora depois, com qualquer numero de associados

O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- 1 – data da assembleias;

Rua: Lavinha de Jesus, 10 Quadra 275 - Vista Alegre - Novo Progresso/PA – Cep: 68.193-000

- 2 – horário da assembleia;
- 3 – pauta da assembleia;
- 4 – localidade

As Assembleias Gerais poderão ser convocados pelos:

- Administração e Presidente
- conselho fiscal
- por um terço (1/3) dos associados m pleno gozo dos seus direitos

Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII

Da administração

Art. 9º - A Administração é composto dos seguintes cargos:

- 9.1 – presidente
- 9.2 – vice presidente
- 9.3 – secretário
- 9.4 – tesoureiro

Os membros da administração são entre os sócios efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (4) anos, com direito a reeleição.



§ 1º - Compete a Administração:

1 – representar o **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**

2 – convocar assembleias

3 – contratar e demitir funcionários

4 – montar planos de trabalho

5 – administrar o **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**

Art. 10º - Compete ao Presidente da administração:

10.1 - representar e responder pelo **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**;

10.2 - presidir reuniões e assembleias;

10.3 - assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;

10.4 - administrar o **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**; em conjunto com a diretoria;

10.5 - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho da administração.

Art. 11º - Compete ao vice presidente



Substituir o presidente na falta ou impedimento como delegação deste, para o cumprimento de atos de representação e articulação com instituições públicas e ou privadas,

Art. 12º - Compete ao secretário:

12.1 – Secretariar reuniões e assembleias;

12.2 – Arquivar documentos e correspondências;

12.3 – Manter sobre sua guarda os livros do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**;

12.4 – Substituir o tesoureiro nas suas tarefas e impedimentos

Art. 13º - Compete ao tesoureiro:

13.1 – organizar a contabilidade;

13.2 – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;

13.3 – montar balanço anual e os balancetes;

13.4 – proceder os recebimentos e pagamentos

13.5 – substituir o presidente ou o Vice na sua falta ou impedimento

13.6 – organizar projetos e apresentar captação de recurso

Capítulo VIII

Rua: Lavinha de Jesus, 10 Quadra 275 - Vista Alegre - Novo Progresso/PA – Cep: 68.193-000

Do conselho fiscal

Art. 14º - O conselho fiscal é composto por três (03) membros entre os sócios efetivos, com mandato de quatro (04) anos, com direito a reeleição, sendo composto de:

Ao Conselheiro fiscal compete:

- 14.1 – presidir reuniões e assembleias por delegação;
- 14.2 – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
- 14.3 – representar o conselho fiscal perante o conselho administrativo;
- 14.4 – votar as matérias de apreciação
- 14.5 - convocar reuniões e assembleias;
- 14.6 – manifestar sobre conduta dos associados

O conselho fiscal, poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX

Do processo eletivo

Art. 15º - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal, são exclusivos dos sócios efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

15.1 – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição;

15.2 – para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;

15.3 – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;

15.4 – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

§ 1º - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto a secretaria do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembleia de eleição.

§ 2º - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto a secretaria do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**.

A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.



Ocorrendo a impugnação, devera ser marcada uma nova data para assembleia de eleição.

A posse da chapa eleita, ocorrerá após a data da assembleia de eleição e registro dos órgãos competentes.

Capítulo X

Da receita e patrimônio

Art. 16º - Constituem receita do “**INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS**”:

- 16.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- 16.2 – doações e legados;
- 16.3 – usufruto que lhe forem conferidos;
- 16.4 – receitas de comercialização de produtos;
- 16.5 – rendas em seu favor constituído por terceiros;
- 16.6 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- 16.7 – juros bancários e outras receitas financeiras;

16.8 – captação de renúncias e incentivos fiscais;

16.9 – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;

16.10 – resultados de comercialização de produtos;

16.11 – resultados de prestação de serviços;

16.12 – direitos autorais.

16.13 – Eventos, Festividades, bingos;

Todas as receitas serão destinadas a manutenção dos objetivos do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**,

Os patrimônios do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

A Contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venham a agravar o ônus sobre o patrimônio do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Capítulo XI

Dos livros

Art.17º - O “INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”, manterá os seguintes livros:

17.1 – livro de presença das assembleias e reuniões;

17.2 – livro de ata das assembleias e reuniões;

17.3 – livros fiscais e contábil;

17.4 – demais livros exigidos pelas legislações

Os livros estarão sobre a guarda do secretário da administração e fiscal.

Os livros estarão na sede do “**INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS**”, sendo disponibilizados para público em geral.

Capítulo XII

Das disposições gerais

Art.18º - Nenhum membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer outros órgãos de administração da entidade será remunerado pelo desempenho de suas funções estatutárias. No entanto, é permitida a contratação desses membros para a execução de projetos específicos, desde que a remuneração seja referente exclusivamente às atividades desempenhadas no âmbito do projeto, respeitando a sua formação acadêmica ou técnica.

18.1- Todos os bens da entidade poderão ser aplicados no território nacional como internacional.

18.2 – A entidade, *não* distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.19º - Para a extinção do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, o processo consiste em:

19.1 – deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;

19.2 – a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;

19.3 – sendo resolvido a extinção, o patrimônio e os bens satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal.

§ 1º - Constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a criação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados constituída de no mínimo cinco (05) membros que se encarregara da análise e parecer sobre a situação e qual decisão deverá ser tomado pela diretoria administrativa.

Art.20º - Dentro das atividades do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, fica proibida qualquer tipo de discriminação de raça, idade, sexo, etnia ou religião.



Art.21º - Nas atividades do “**INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS**”, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Art.22º - Ocorrendo a vacância de qualquer cargo no Conselho ou na Administração, as duas esferas, em conjunto, poderão indicar um membro para o preenchimento interino do cargo, até que sua nomeação seja homologada na Assembleia subsequente.

Art.23º - O exercício financeiro e fiscal do “**INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS**”, coincidirá com o ano civil.

Art.24º - Em casos de constatação problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de cinco (05) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Paragrafo único:

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.



Art.25º - Atendendo a lei vigente para qualificar como organização da sociedade civil de interesse publico, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

25.1 – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

25.2 – adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação do respectivo processos decisórios;

25.3 – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**;

25.4 – em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**;

25.5 – na hipótese do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal.

25.6 – na possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do **“INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS”**, que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583971 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 179385400009350350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	146,0	21,78	3,63

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583972 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 279385400000450350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583973 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 379385400002450350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583974 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 479385400000450350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583975 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 5793854000005450350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583976 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 6793854000006450350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583977 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 7793854000008450350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583978 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 8793854000009450350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

25.7 – as normas de prestação de conta a serem observadas pelo “**INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS**”, fica determinado no mínimo;

a- observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

Art.26º - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Passou-se então, por escrutínio, à eleição da nova Diretoria. Feita a eleição e contados os votos, saíram vencedores os seguintes membros:

Presidente:

WESLEY SAMUEL FERREIRA SOARES, brasileiro, casado, superior completo, empresário, inscrito no CPF: 666.139.732-20 e no RG: 6018463 PC/PA, residente e domiciliado a Rua Lavinha de Jesus, 19 Bairro Vista Alegre - Novo Progresso – PA – Cep: 68193-000 - E-mail: wesleysamuel.np@gmail.com

Vice presidente:

LÉIA ROZELAINE COSTA SOARES, brasileira, casada, superior completo, empresária, inscrita no CPF: 934.195.032-53 e no RG: 4968542 PC/PA, residente e domiciliada a Rua Lavinha de Jesus, 19, Bairro Vista Alegre - Novo Progresso – PA – Cep: 68193-000 – e-mail: leiacostamemoravel@gmail.com

Secretária:

CÉLIA ZACCHI BIALAS, brasileira, casada, superior completo, pedagoga, Professora especialista em orientação educacional, inscrita no CPF: 880.314.039-53 e no RG: 10338629 PC/PA, residente e domiciliada a Rua: Buriti, 02, Bairro São Marcos - Novo Progresso/PA – Cep: 68193-000 - E-mail: celiazacchi5@gmail.com

Tesoureiro:

AMÉLIO RUARO, brasileiro, casado, superior completo, servidor público, inscrito no CPF: 591.338.992-15 e no RG: 284284-1 NP/PA, residente e domiciliado a BR 163, KM 297, MD – Novo Progresso – PA - CEP: 68193-000– e-mail: ruaroamelio@gmail.com

Conselho Fiscal:

SAMARA ALMEIDA SANTOS, brasileira, casada, ensino médio, cabeleireira, inscrita no CPF: 022.239.922-85 e no RG: 8764936 PC/PA, residente e domiciliada a Rua Cedro Rosa, 12, Bairro Tom da Alegria - Novo Progresso/ PA - CEP: 68193-000 - E-mail: samlevi0705@gmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583978 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 9793854000001550350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583980 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 0893854000002550350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583981 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 1893854000004650350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583982 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 2893854000005650350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583983 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 3893854000006650350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583984 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 4893854000008650350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583985 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 5893854000000650350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583986 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 6893854000002650350085090

QTD ATQ	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CESARIO ANTÔNIO BIALAS, brasileiro, casado, superior completo, professor, inscrito no CPF: 880.369.109-00 e no RG: 10338630 PC PC/PA, residente e domiciliado a Rua Buriti, 02, Bairro São Marcos - Novo Progresso/PA – Cep: 68193-000 - E-mail: cebiallas@hotmail.com

SANDRO LUCIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, ensino médio completo, mestre de obras, inscrito no CPF: 990.417.312-53 e no RG: 5790416 PC PC/PA, residente e domiciliado a Rua Arasa, 06, Bairro Industrial II - Novo Progresso/PA – Cep: 68193-000 - E-mail: sandrolucio1087@gmail.com

E, por fim, o Sr. Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social, e dá posse aos eleitos para gestão do quadriênio (quatro anos) de: **24/04/2023 a 24/04/2027**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e o novo estatuto consolidado à esta, para que a levasse à registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

24 de abril de 2023 - Novo Progresso/PA,



WESLEY SAMUEL FERREIRA SOARES

Presidente



CÉLIA ZACCHI BIALAS

Secretário (a)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583387 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 7893385400002650350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583388 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 8833854000002650350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583391 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 1993854000009660350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583393 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 3993854000002750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583388 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 8833854000004650350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583390 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 0993854000007650350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583392 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 299385400000750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583394 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 4993854000003750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73

Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

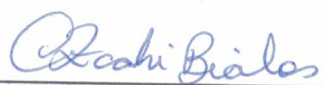
Membros da nova Diretoria da Organização
"INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS"



WESLEY SAMUEL FERREIRA SOARES
Presidente




LÉIA ROZELAINE COSTA SOARES
Vice Presidente



CÉLIA ZACCHI BIALAS
Secretário(a)



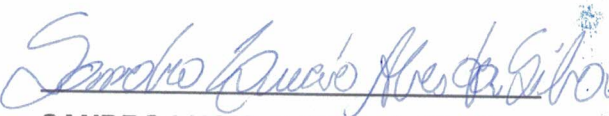
AMÉLIO RUARO
Tesoureiro(a)



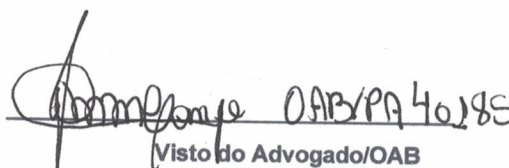
SÂMARA ALMEIDA SANTOS
Conselho Fiscal



CESARIO ANTÔNIO BIALAS
Conselho Fiscal



SANDRO LUCIO ALVES DA SILVA
Conselho Fiscal



Visto do Advogado/OAB

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583396 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 899385400008750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73



Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583397 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 799385400008750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73



Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583399 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 899385400008750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73



Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4584001 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 100485400008750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73



Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583396 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 899385400008750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73



Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4583398 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 899385400008750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73



Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4584000 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 000485400008750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73



Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - MARIO MATTEI - OFICIAL E TABELIAO
Rua do Cachimbo, 319 - B. Jardim Planalto - Novo Progresso / PA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº 4584002 - SÉRIE A - SELADO EM 01/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 200485400008750350085090

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	29,1	4,37	0,73



Natureza do Título: ATA
Prot. nº 4.280, Averbação: 05-76, Livro: A-009, Folha: 041/056
Dou fé, Novo Progresso-PA, 01/12/2025.

Elaine Rodrigues Nato - Escrevente Autorizada

BOTO ROSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

AMÉLIO RUARO, brasileiro, casado, superior completo, servidor público, inscrito no CPF:591.338.992-15 e no RG:284284-1 SSP/PA, residente e domiciliado a BR 163, KM 297, MD - CEP: 68193-000- e-mail: ruaroamelio@gmail.com, **CONVOCA**, nos termos da lei, através do presente edital, todos os interessados a assembleia geral do "**INSTITUTO AVANÇA TAPAJÓS**", para a assembleia que será realizada na Rua: Lavinha de Jesus, 10 Quadra 275 - Vista Alegre - Novo Progresso/PA – Cep: 68.193-000, às 19:30 hrs. do dia 24 de Abril de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da nova diretoria para o novo pleito;
- 2- Reforma estatutária;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença de 2/3 de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Novo Progresso/PA, 24 de março de 2023.


AMÉLIO RUARO